



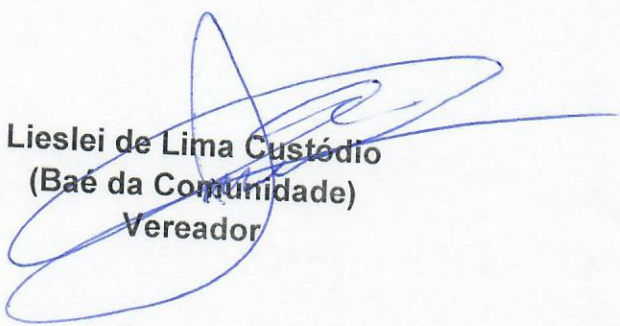
INDICAÇÃO Nº. 23 /2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Apresento a V. Exma., nos termos do art. 229 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo projeto de lei, que "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE AGASALHO NO KIT ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2026 PARA O MUNICÍPIO DE BETIM."

Sugere ao Poder Executivo a inclusão de blusa de frio no kit escolar para o ano de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 16 de Abril de 2025.



Lieslei de Lima Custódio  
(Bae da Comunidade)  
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_/2025

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE  
AGASALHO NO KIT ESCOLAR PARA O  
ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BETIM  
MG.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento de agasalho para todos os alunos da rede municipal de Betim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

**Prefeitura Municipal de Betim, 16 de Abril de 2025.**

  
**Heron Guimarães  
Prefeito Municipal**



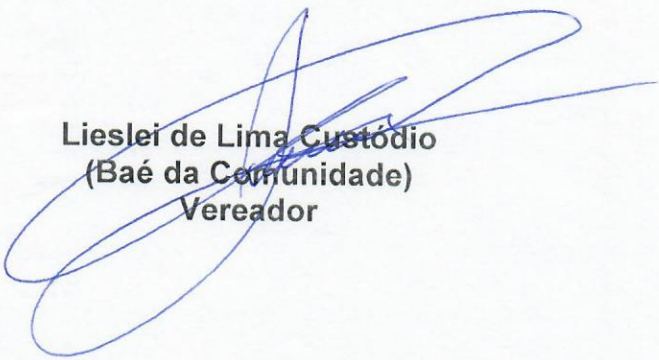
### Justificação

O presente projeto se dá devido à necessidade de uma equidade pública em contribuir e combater à evasão escolar e a diminuição de desigualdades sociais entre os alunos da rede municipal de Betim.

A padronização dos uniformes da rede municipal de Betim garante mais segurança para os alunos e também um pouco de economia para família. Os kits escolares hoje fornecidos dispõe de camisetas, uma calça, uma bermuda, dois pares de meias e um par de tênis. A ação vai beneficiar mais de 60 mil estudantes da rede.

Com a inclusão da blusa de frio o kit fica completo e atende por completo a necessidade dos nossos alunos em todas as estações do ano.

Câmara Municipal de Betim, 16 de Abril de 2025.



**Lieslei de Lima Custódio**  
(Baé da Comunidade)  
Vereador